

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

**SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA 1ª a 4ª SÉRIE DA 337ª EMISSÃO (IF 24L3225586; 25E0008802;
25J0010801;26C0000401)
DA OPEA SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM
22 DE JULHO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 22 de julho de 2026 às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Emissora”), por meio de videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRI oportunamente.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de convocação disponibilizado pela Emissora na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores em 02 de julho de 2026.

3. PRESENÇA: presentes os representantes **(i)** da Emissora; **(ii)** da Vórtx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); **(iii)** do(s) Titular(es) dos CRI representando 89,91% (oitenta e nove inteiros e noventa e um centésimos por cento), via instrução de voto, dos CRI em circulação; tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

4. MESA: Presidente: Mariana Cabrillano Guimarães; Secretário(a): Gabriel Takashi Maeda.

5. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) O(s) Titular(es) dos CRI, representando 89,91% (oitenta e nove inteiros e noventa e um centésimos por cento), via instrução de voto, dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a não declaração do vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, do resgate dos CRI, em razão da verificação do evento de vencimento antecipado previsto na Cláusula 12.1., item (xix), do Termo de Emissão e da Cláusula 10.1., item (xix), do Termo de Securitização, caracterizado pelo descumprimento da obrigação de

recomposição da Razão de Garantia após envio de notificação pela Emissora à Devedora concernente ao período de janeiro a julho de 2026, nos termos das Cláusulas 9.1.3. e 9.1.4. do Termo de Securitização e Cláusulas 7.1.3. e 7.1.4. do Termo de Emissão; e

(ii) O(s) Titular(es) dos CRI, representando 89,91% (oitenta e nove inteiros e noventa e um centésimos por cento), via instrução de voto, dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a concessão de prazo adicional de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da realização da Assembleia, encerrando-se, portanto, em 22 de outubro de 2026, para a realização de aporte, pela Devedora, do montante suficiente para a recomposição da Razão de Garantia, nos termos das Cláusula 9.1.3. do Termo de Securitização e Cláusula 7.1.3. do Termo de Emissão.

Em razão das deliberações tomadas pelo(s) Titular(es) dos CRI na presente assembleia, ficam, Emissora e Agente Fiduciário, autorizados a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes.

OPEA SECURITIZADORA S.A.
